



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Lei nº. 2.471/2024

SANCIONADO

25 / 11 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.599.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SEGEAD, SEMOSP, SENFINPLAM E SEMAGRIM), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R\$ 1.599.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais)**, nas unidades orçamentárias – **orç. da Tecnologia (SEGEAD, SEMOSP, SENFINPLAM E SEMAGRIM)**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.01.00	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.00.04.122.0003.	PROCESSO E GESTAO SEGEAD.	
02.01.00.04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEGEAD.	
3.1.90.11 FICHA: 555	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	R\$ 503.000,00
3.1.91.13 FICHA: 556	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.	R\$ 25.000,00
3.1.90.94 FICHA: 557	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.02.00	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENC. E TECN.	
02.02.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.00.04.122.0006.	GESTÃO DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL - SEMFINPLAN	
02.02.00.04.122.0006.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SENFINPLAN.	
3.1.90.11 FICHA: 558	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	R\$ 272.000,00
3.1.91.13 FICHA: 559	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.	R\$ 9.000,00
3.1.90.94 FICHA: 560	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.06.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.00.04.122.0023.	GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.01.00.04.122.0023.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.	
3.1.91.13 FICHA: 561	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.	R\$ 100.000,00
3.1.90.94 FICHA: 562	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.20.122.0029.	GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.	
02.01.00.20.122.0029.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.	
3.1.90.11 FICHA: 563	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 330.000,00
3.1.91.13 FICHA: 564	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.	R\$ 10.000,00
3.1.90.94 FICHA: 565	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R\$ 50.000,00

Total do Crédito R\$ 1.599.000,00

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 1.599.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **25 de novembro de 2024.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal